LEI Nº 2179-GP/2024 **Em, 10 de julho de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 910,16** (novecentos e dez reais e dezesseis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de **nº 289/2024/PGE-SEAGRI**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.17.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**			
20.608.0033.1471	**289/2024/PGE/SEAGRI AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCLOAS**			
01.701.3210	**F: 727**	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	910,16
TOTAL				**910,10**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	910,16
TOTAL				**910,16**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 10 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/07/2024 às 19:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **52064** e o código verificador **747CA552**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	10/07/2024 16:15
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	11/07/2024 08:40
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	11/07/2024 08:42

Referência: Processo nº 1-1632/2024. Docto ID: 52064 v1